



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO CP 02/2023
FOLHA 25/27

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EEI AZALÉIA

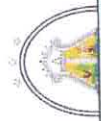


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO CP 02/2023
FOLHA 226/27

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AZALEIA			CNPJ:88.663.422/0001-98
Endereço:	RUA ALBINO SCHNEIDER, NÚMERO 970			CEP: 95890000
Cidade/UF:	TEUTÔNIA	Bairro:	TEUTÔNIA	
Telefone:	(51) 3762 6104	Celular:	(51) 984980677	
E-mail:	azaleia@educuteutonia.com.br	Site:	escolainfantilazaleia – INSTAGRAM FACEBOOK	
			escola de educação infantil azaleia	

Registro(s) e Inscrição(ões):	Nº CMAS (ou outro relacionado a política):	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
		002/2000	

Representante Legal: Carlos Rodrigo Hamester

RG:207325132 Órgão Expedidor: SSP Data:03/03/2015

Telefone:(51) 996890035 E-Mail: carlosr.hamester@gmail.com

Endereço:Rua Maurício Cardoso, 168

Cidade/UF:Teutônia

Período de mandato diretoria Início:23.08.2022

1.2 DADOS BANCÁRIOS

Número da Conta Corrente: 31967-8

Número Conta Poupança:

Agência:0019

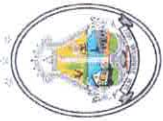
Agência:

Banco: Sicredi

Banco:

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A OSC se caracteriza em prestar atendimento educacional aos alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro nível da Educação Básica A crianças de 0 (zero) meses a 6 (seis) anos ou conclusão do ano letivo. Sua finalidade é sem fins lucrativos, beneficente e educacional que promove uma educação humanitária onde o ser criança é valorizada em suas diferenças culturais, construindo cidadania familiar em ação e proporcionando uma aprendizagem na qual cada membro assume o seu papel. Tendo como filosofia educar e acreditar no ser humano, realizando sonhos e transformando vidas. O nome da Escola surgiu devido ao grande número de flores azaleias que possuem no município de Teutônia. Segundo o interesse da Comunidade Escolar, era necessário a fundação de uma instituição de ensino que atendesse a Educação Infantil, principalmente para as mães que na época trabalhavam na empresa Paquetá Calçados. Sendo assim, a instituição iniciou com 30 alunos e 3 profissionais. Atualmente, atendemos famílias que trabalham em diversas empresas da região, nossos 180 alunos provém, na sua maioria do bairro Teutônia, pela sua localização, e de outros bairros, conforme enviados pela Central de Vagas.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO³

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E JUSTIFICATIVA

2.1 Experiência prévia da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Possuímos uma caminhada de 38 anos na Comunidade Escolar, sendo reconhecida como uma OSC que busca implementar a garantia ao direito à educação infantil, com igualdades de direitos e no combate às desigualdades social, sendo assim se estabelece esta política de chamamento público por meio de termos de colaboração com OSC's, a Administração Municipal busca implementar a garantia do direito à educação, com igualdade de direitos e no combate às desigualdades sociais.

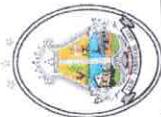
2.2 Descrição da realidade⁴ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Atualmente a Escola de Educação Infantil Azaléia com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 180 crianças, sendo a maioria residentes no município,

² Minuta de Plano de trabalho objetivando formalização de parceria com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014. O plano de trabalho é o documento balizador das atividades a serem desenvolvidas pela organização OSC parceira na execução da parceria. Aplicável a todos os instrumentos jurídicos previsto na Lei de Parcerias (termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação). Principais disposições legais: art. 1º, 22, 35 e 42.

³ Atualização em 09.08.2023

⁴ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

no bairro onde se localiza. Essas crianças são atendidas no horário das 6h40min às 18h, de segunda a sexta-feira. A escola possui um quadro de 30 funcionários e para atender a demanda, conta com uma diretora, coordenadora pedagógica, uma secretária, auxiliar de desenvolvimento infantil, técnica em desenvolvimento infantil, professores de áreas, cozinheiras, e serviços gerais. Conforme a realidade da nossa escola e com apoio de parcerias tanto do órgão público, como da comunidade escolar, entende-se que a entidade conta com recursos da contribuição de pais, realizando eventos e promoções que buscam complementar o custo aluno. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforços para atendimento deste objetivo comum: o bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico. Faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/financeiro da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende.

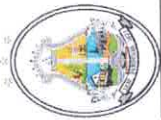
2.3 Justificativa

Justifica-se que Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 4.470), que na Meta 1 prevê universalizar “até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME” (2025), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de Teutônia. Portanto firmamos esta parceria por meio de um termo de colaboração para a consecução de finalidades de interesses público e recíproco, que tenha por objeto o atendimento da educação infantil.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

3.1 Objeto da parceria

O objeto do presente edital, estabelece a seleção de OSC's, aptas a celebrar parcerias, em regime de mútua colaboração com o município de Teutônia, nos moldes da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.341/2017, visando a celebração de Termo de Colaboração com as OSCs que apresentarem o Plano de Trabalho e que se adequarem ao objeto a ser pactuado, visando este, a execução de atividades em regime de mútua colaboração com o município, para oferta de atendimento de Educação Infantil nas Etapas Creche e Pré-escola, em período integral, nas seguintes modalidades/níveis de ensino: Sendo assim prestaremos atendimento educacional aos alunos em turno integral, residentes no Município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil; Etapa Creche



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

crianças de zero a três anos e onze meses e Etapa Pré Escola crianças de quatro anos até cinco anos e onze meses.

3.2 Público-alvo

Atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade de 0 a 3 anos (Etapa Creche) e de 4 a 5 anos (Etapa Pré Escola), seguindo as modalidades/níveis de ensino estabelecidos pela LDB (Lei nº9394/96, artigo 30)

3.3 Beneficiários (meta quantitativa)

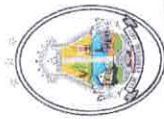
Diretamente 180 crianças envolvidas

3.4 Período de execução

Os termos de colaboração a serem celebrados terão início na data da sua assinatura, com o prazo de execução de 5 (cinco) anos a critério da administração pública.

4. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE RESULTADO

4.1 Objetivos Gerais



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Promover a garantia da criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e a interação com outras crianças.

4.2 Objetivos Específicos

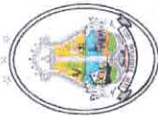
- Oferecer ambientes físicos adequados à demanda, objeto dessa Parceria, onde se desenvolvem atividades de cuidado e educação, com acessibilidade, qualidade e segurança, garantindo o atendimento às necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos seus aspectos: físico, emocional, afetivo, cognitivo e social.
- Promover situações de aprendizagens através de vivências e experimentações significativas para o público alvo dessa Parceria.
- Contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças, garantindo o conforto, com a nutrição e higienização adequada.
- Garantir atendimento de qualidade, através de profissionais qualificados, contando com o apoio da direção e da coordenação pedagógica, trabalhando em equipe, aprimorando constantemente as suas práticas.

4.3 Descrição de metas a serem atingidas

Como metas: oferecer ambiente físico apropriado à demanda; promover situações de aprendizagem significativas; contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças; respeitar as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar; garantir atendimento qualificado.

4.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (indicadores de resultados)

Compete a OSC elaborar memorial fotográfico e relatório das atividades realizadas, encaminhando-os bimestralmente à SME, juntamente com a Prestação de Contas; Acompanhamento diário da frequência integral das crianças atendidas; Manter atualizado o quadro funcional e encaminhá-lo à SME, mensalmente, junto com o Relatório de Atendimentos Mensais; Encaminhar, juntamente com o Relatório de Atendimentos Mensais, o cronograma de reuniões e formações que serão realizadas no mês subsequente; Encaminhar à SME o Boletim Mensal da Merenda Escolar (modelo será entregue a OSC por e-mail); Encaminhar à SME, junto ao Boletim Mensal da Merenda Escolar, o relatório de controle higiênico sanitário (modelo será entregue a OSC por e-mail); Encaminhar, sempre que realizarem o relatório de ações de



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

educação alimentar e nutricional. Contudo verifica-se que a OSC atingiu os resultados esperados será proporcionado uma avaliação presencial/online a cada semestre, no qual será realizado pareceres descritivos coletivos e individuais da criança, através de fotos registros sendo um momento em que ocorre na rotina diária da criança com a educadora.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

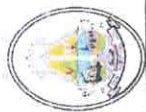
Estado do Rio Grande do Sul

5. METODOLOGIA - AÇÕES (forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas);

A OSC apresentar uma proposta pedagógica consolidada, tendo em vista o cumprimento das Metas supra citadas, que estabeleça: Espaço físico apropriado, agradável, limpo, ventilado e tranquilo, conforme faixa etária atendida, que assegure a prevenção de acidentes e os cuidados com a higiene e salubridade, e que favoreça experiências infantis, com quantidade suficiente de materiais pedagógicos; Quantidade suficiente de materiais literários, brinquedos, materiais não estruturados, mobiliário, tanto para o espaço interno como externo; Contato com ambiente natural e social, compreendendo os diferentes jeitos de viver e de aprender de cada criança, propondo espaços e tempos educativos adequados às suas possibilidades cognitivas e suas necessidades afetivas; Momentos de expressão por meio de diferentes tipos de linguagens; Valorizar as diferenças, combatendo a discriminação, priorizando o respeito à dignidade, a construção da autonomia e reconhecimento de si e do outro; Implementar a alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; Incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; Universalizar o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) a todos os alunos matriculados na OSC; Facilitar a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações dos Programas de todas as esferas Governamentais realizadas na OSC, através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Vigilância Sanitária, Conselho Municipal de Educação (CME), entre outros. Por questão de segurança e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social; Utilizar equipamentos de proteção individual nos locais apropriados, aos profissionais que necessitarem (ex: EPIs, entre outros); Promover a qualificação a todos os profissionais que atuam na OSC.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

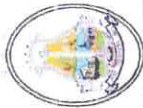
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	META 6



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

1º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
2º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
3º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
4º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
5º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46

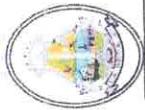
6º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
7º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
8º MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

9 MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
10 MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
11 MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46
12 MÊS	9X 625,69 R\$ 5.631,21	32X 625,69 R\$ 20.022,08	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	36X 625,69 R\$ 22.524,84	33X 625,69 R\$ 20.647,77	34X 625,69 R\$ 21.273,46

7. RESULTADOS ESPERADOS



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul

Esperamos como resultados o desenvolvimento integral das crianças como um ser de direitos que aprende, respeitando o seu tempo e suas potencialidades. Reforçamos que a criança atendida pela escola receberá uma atenção e um cuidado em tempo integral, contribuindo para um bem estar das crianças e das famílias atendidas na comunidade social

8. IMPACTO SOCIAL

Prestar um atendimento assistencial e integral com qualidade para grupos e indivíduos, crianças, famílias e necessidades em geral. A escola precisa educar para a vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, em caso de celebração das parcerias, com os recursos fin: A contrapartida por parte de cada OSC será prestada em bens e serviços, que deverá ser identificada na proposta da OSC, conforme sugestões a seguir:

- a) Eventos;
- b) Ação entre Amigos;
- c) Promoções;
- d) Contribuição espontânea;
- e) Doações;

9.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Despesas	Especificação
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

PERMANENTES	
MATERIAIS DE CONSUMO	Materiais educativos e esportivo, de festividades da OSC, gás de cozinha, material de expediente, de acondicionamento e embalagem, de copa e cozinha, de limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, elétrico e hidráulico, de proteção e segurança; sementes, mudas, plantas e insumos; bandeiras e flâmulas; livros literários e jogos pedagógicos, livros paradidáticos; locações de bens móveis e intangíveis (contas de telefones fixos e celulares, e outros bens móveis de propriedade de pessoa física); manutenção e conservação de equipamentos (eletroeletrônicos), de bens móveis (reparos, consertos e revisões de móveis e utensílios), conservação do imóvel e seu entorno (prédios privados e públicos); serviços gráficos e de impressão, audiovisuais e fotos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serviços terceirizados de contabilidade, advocacia, engenharia, jardinagem, limpeza, higiene e conservação do ambiente (higienização dos reservatórios de água, limpeza de fossas, faxinas e lavagens do prédio, controle integrado de pragas urbanas, entre outros), formações para os profissionais que desenvolvem atividades diretamente ligadas ao objeto da Parceria.

9.2.1 Despesas de pessoal						
Nome do funcionário	Cargo/Função	Salário mensal	visão de 13º sal	Provisão Férias	Provisão de custos de rescisão	
ALINE CRUZ DE LEMOS	T.D.I.	R\$ 2.044,78	R\$ 852,00	R\$ 1.136,00	R\$	4.245,75
ANDREIA BECKER	T.D.I.	R\$ 2.757,45	R\$ 2.757,45	R\$ 3.676,60	R\$	23.075,80
BÁRBARA GRIBLER DA LUZ	T.D.I.	R\$ 1.053,89	R\$ 1.053,89	R\$ 1.405,19	R\$	5.505,20
CARLA LUCIANE KOPPE	T.D.I.	R\$ 2.991,87	R\$ 2.991,87	R\$ 3.989,16	R\$	30.359,60
CASSIANE NEIS	T.D.I.	R\$ 2.146,43	R\$ 2.146,43	R\$ 2.861,91	R\$	10.643,10
CHAYANE C. F. DA SILVEIRA	AUXILIAR C.E.	R\$ 2.200,00	R\$ 733,33	R\$ 977,77	R\$	4.080,75
CLAUDIA WEGNER	COZINHEIRA	R\$ 1.787,97	R\$ 1.787,97	R\$ 2.383,96	R\$	11.158,70
CLAUDIANE S. BUENO	AUXILIAR T.D.I.	R\$ 2.037,04	R\$ 2.037,04	R\$ 2.716,05	R\$	14.364,30
DAIANA ALVES DA SILVA	T.D.I.	R\$ 2.044,78	R\$ 1.192,79	R\$ 1.590,38	R\$	5.137,95
DAYANA M. S. SANTOS	T.D.I.	R\$ 2.044,78	R\$ 1.022,39	R\$ 1.363,18	R\$	4.678,00
DIANA DICK	PROF. MÚSICA	R\$ 1.123,37	R\$ 1.123,37	R\$ 1.497,82	R\$	8.655,95
ELIANE ECKHARDT	SERVIC. GERAIS	R\$ 3.040,25	R\$ 3.040,25	R\$ 4.053,66	R\$	31.243,45
EVANDRA T. SCHERER	T.D.I.	R\$ 2.189,96	R\$ 2.189,96	R\$ 2.919,95	R\$	10.672,10
FRANCIELE ELISA STOLL	T.D.I.	R\$ 2.064,63	R\$ 1.548,48	R\$ 2.064,63	R\$	6.122,40
FRANCIELI M. FLORES	T.D.I.	R\$ 1.985,22	R\$ 661,74	R\$ 882,32	R\$	3.676,00
GRASIELI SILVA CANTO	AUXILIAR T.D.I.	R\$ 1.699,50	R\$ 849,75	R\$ 1.133,00	R\$	3.888,00
ISABELA O. M. SPESSATO	T.D.I.	R\$ 2.277,96	R\$ 2.277,96	R\$ 3.037,28	R\$	13.896,20
IVANICE TERESINHA ECHER	COORD. ENSINO	R\$ 5.918,01	R\$ 5.918,01	R\$ 7.890,68	R\$	52.311,25
IVONE T. ZIDEK SCHUCK	COORD. ENSINO	R\$ 3.406,42	R\$ 3.406,12	R\$ 4.541,89	R\$	13.036,70
JOICE GREEF WINK	T.D.I.	R\$ 2.770,04	R\$ 2.770,04	R\$ 3.693,38	R\$	23.230,50
KAILANE V. A. DA SILVA	AUXILIAR T.D.I.	R\$ 1.703,21	R\$ 1.561,27	R\$ 2.081,69	R\$	5.831,50
LEILA C. DA SILVA MATTOS	SERVIC. GERAIS	R\$ 1.600,00	R\$ 533,33	R\$ 711,10	R\$	2.929,20
LUIZ HENRIQUE BORK	PROF. ED. FÍSICA	R\$ 1.101,23	R\$ 1.101,23	R\$ 1.468,31	R\$	8.021,00
MAUREM J. DUARTE LEMES	T.D.I.	R\$ 2.126,57	R\$ 1.772,14	R\$ 2.362,85	R\$	6.803,00
NAIRA ENGSTER	COZINHEIRA	R\$ 2.173,47	R\$ 2.173,47	R\$ 2.897,96	R\$	17.142,90
PATRICIA C. PARIZOTTO	T.D.I.	R\$ 2.728,14	R\$ 2.728,14	R\$ 3.637,52	R\$	21.013,25
ROSELI MARIA BINSFELD	T.D.I.	R\$ 2.167,86	R\$ 2.167,86	R\$ 2.890,48	R\$	9.850,10
SABRINA DE Q. MORAES	T.D.I.	R\$ 2.190,37	R\$ 2.007,83	R\$ 2.677,11	R\$	7.486,15
SOELI HUNEMEIER	T.D.I.	R\$ 2.126,57	R\$ 2.126,57	R\$ 2.835,43	R\$	8.365,70
TATIANA INES M. SCHERER	T.D.I.	R\$ 2.147,02	R\$ 2.147,02	R\$ 2.862,69	R\$	10.580,70
TOTAL:		R\$ 67.648,79	R\$ 58.679,70	R\$ 78.239,95	R\$	378.005,20



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

DESPESAS DE PESSOAL

Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

9.2.1 Despesas de pessoal

Despesas de pessoal

Dados, folha em anexo.

10. OBJETIVOS, METAS (qualitativas), AÇÕES, RESULTADOS ESPERADOS E PRAZOS					
OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS ⁵	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO	PRAZOS (início/término)
Garantir o desenvolvimento	Oferecer um ambiente físico	Ambiente físico apropriado a demanda	Espaço apropriado,	Atender a faixa etária na relação escola e família. Pesquisa de satisfação.	01/2024 a 12/2029

⁵ A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da parceria (objetivos, metas e ações).

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
Estado do Rio Grande do Sul



integral (conhecimentos/aprendizagens em diferentes níveis)			agradável, limpo, ventilado e tranquilo.					
Garantir o desenvolvimento integral (conhecimentos/aprendizagens em diferentes níveis)	Promover situações de ensino e aprendizagens significativas.	Situações de ensino e aprendizagens significativas.	Materiais literários, brinquedos, materiais não estruturados, mobiliário...	Postagens nas redes sociais, compartilhamento de momentos vividos pelas crianças em grupos dos pais via WhatsApp.	01/2024 a 12/2029			
Garantir o desenvolvimento integral (conhecimentos/aprendizagens em diferentes níveis)	Contribuir para saúde física, mental e emocional, garantindo o conforto, nutrição e higienização adequada.	Contribuir com a saúde física e mental da criança.	Um ambiente natural, compreendendo os diferentes jeitos de viver e aprender de cada criança.	Observar e acompanhar a faixa etária na relação escola e família. Pesquisa de satisfação.	01/2024 a 12/2029			
Garantir o desenvolvimento integral (conhecimentos/aprendizagens em diferentes níveis)	Atendimento de qualidade com profissionais qualificados e apoio de toda equipe diretiva.	Respeitar as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Manter a alimentação saudável e adequada, respeitando as particularidades de cada criança. Incluir a educação alimentar e nutricional na rotina da escola.	Informar de forma presencial e via WhatsApp a rotina da criança, além de informar e compartilhar cardápio de alimentação mensal, atividades e orientações, realizando uma troca de informações.	01/2024 a 12/2029			
Garantir o desenvolvimento integral (conhecimentos/aprendizagens em diferentes níveis)	Garantir atendimento qualificado, trabalhando em equipe, aprimorando constantemente suas práticas.	Atendimento qualificado com práticas e teoria.	Promover a qualificação a todos os profissionais que atuam na OSC	Atender a faixa etária na relação escola e família. Pesquisa de satisfação.	01/2024 a 12/2029			